ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Paulo Doce de Moura Vogal Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº
INF/29JFA/RH/21

Data
23/11/2021

Assunto: Procedimento por mobilidade na categoria

Considerando que:

I. No mapa de pessoal, aprovado pela Assembleia de Freguesia a 30 de abril de 2021, se encontra previsto e não ocupado um lugar na carreira e categoria de assistente técnico na Divisão Administrativa Subunidade Orgânica de Serviços Gerais;

II. Tendo em vista a melhor afetação dos recursos humanos da Administração Pública, afigura-se adequado proceder à ocupação do lugar vago, por forma a garantir o regular funcionamento dos serviços;

III. Através de contactos informais, a assistente técnica Mónica Sofia Domingos Lopes, trabalhadora da Câmara Municipal de Lisboa, afeta à Assembleia Municipal, com o número mecanográfico - 951005, demonstrou o seu interesse na mobilidade na categoria para a Junta de Freguesia de Alvalade;

IV. Em termos de enquadramento legal a mobilidade na categoria encontra-se prevista no artigo 93.º da

Despacho

Autorizo o pedido de mobilidade nos termos propostos, com efeitos a 1 de dezembro de 2021.

Submeta-se o presente despacho a ratificação do órgão executivo.

O Vogal Tesoureiro,

Paulo Doce de Moura

23.11.2021

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), mais especificamente no seu n.º 2, o qual refere que a mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente atividade para que detenha habilitação adequada;

V. Relativamente à duração da mobilidade, estabelece o n.º 1 do artigo 97.º da LTFP, que a mesma tenha a duração máxima de 18 meses;

VI. No que diz respeito à consolidação da mobilidade, esta só pode ocorrer após decorridos 6 meses e com o acordo de todas as partes, isto é, do dirigente máximo do serviço de origem, do dirigente máximo do serviço destino e do próprio trabalhador.

Termos nos quais se propõe:

1. Diligenciar junto da Câmara Municipal de Lisboa os trâmites para a mobilidade da trabalhadora Mónica Sofia Domingos Lopes;
2. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação atual.

À consideração superior.

O Técnico Superior,